



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



TIPO DE PROCESSO: SUPLEMENTAÇÃO AO SUPRIMENTO DE FUNDOS

MODALIDADE: DESPESAS MIÚDAS - INSPETORIAS

Versão: 02 (abril/2021)	POP TP: Suplementação de Fundos	Resp.: GGES / GINP	Pag.1
-------------------------	---------------------------------	--------------------	-------



PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Descrição: Utilizar essa Modalidade para pedido de suplementação de fundos para atender despesas emergenciais de natureza miúda de pronto pagamento, necessárias e de atendimento “imediato” que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, tão pouco esperar a vigência do próximo adiantamento, ou que no caso em que os valores das despesas necessárias de realização ultrapassem aos limites de concessão previstos em portaria específica para essa finalidade.

Quem pode solicitar o suprimento: O suprido responsável pela Unidade sobre sua responsabilidade contemplando no documento de solicitação/justificativas além da sua assinatura a do o seu superior hierárquico.

Quem deverá iniciar o processo na gerência: O funcionário autorizado pela Portaria Administrativa na GINP.

Área Destino deste Tipo de Processo após a solicitação: Setor de Contas a Pagar (SCPA)

Vigência Legal:

- **Despesas Miúdas:** 60 (sessenta) dias independente dos valores terem sido utilizados ou não, a prestação obrigatoriamente deve ser feita até o quinto dia útil imediatamente posterior ao final da vigência do suprimento.

BASE DE CONHECIMENTO

- **Abrir o Tipo de Processo “Suplementação de Fundos” RELACIONADO ao Processo de Prestação de Contas relativo ao Bimestre que demandar a necessidade de suplementação (ver Manual Prático ao Final).**
 - Não será necessário anexar/incluir as Portarias respectivas, pois já constam no processo de “Empenho Anual e no Processo correspondente ao pedido de Suprimento de Fundos”

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO NO SEI:

1ª ETAPA – ABRIR O TIPO DE PROCESSO SUPLEMENTAÇÃO DE FUNDOS relacionado ao processo de adiantamento correspondente ao período que necessita ser suplementado

Quem: Detentor da Portaria Administrativa da Presidência



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

1º passo: Iniciar Processo no SEI:

- Tipo do Processo: SUPLEMENTAÇÃO DE FUNDOS
- Especificação: Despesas Miúdas – Inspeções + período
- Interessado: Gerências das Inspeções – GINP; Unidade que corresponde a Inspeção do Suprido

2º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): JUSTIFICATIVA

Descrição: Suprimento de Fundos Despesas Miúdas - Inspeções + período

Interessado: Gerências das Inspeções – GINP; Unidades Inspeções

Destinatários: Núcleo de Contabilidade – NCOT, Núcleo Financeiro - NFIN

- Será aberto um tipo de documento em branco digitável onde o suprimento deverá justificar os motivos da suplementação.
- Assinar o documento e disponibilizar em bloco para Gerência das Inspeções (GINP) ou na falta para Chefia do Núcleo de Controle de Atividades (NATV) possam assinar e neste ato de assinar autorizam a respectiva solicitação.

3º passo: Enviar o processo para Setor de Contas a Pagar - SCPA

OUTRAS ETAPAS – PARA CONHECIMENTO

2ª ETAPA – SETOR DE CONTAS A PAGAR – SCPA

- Confere a solicitação e as informações obrigatórias para o início do processo foram atendidas
- Inclui as informações do pedido no Siscont.Net para emissão da “Relação de Crédito”
- Emissão do documento “Relação de Crédito” no SEI (a partir dos dados do Siscont.Net)
- Envia a “Relação de Crédito” para assinatura do diretor financeiro (via bloco de assinaturas)
- Chefe do Setor de Contas a Pagar - SCPA ou Chefe do Núcleo Financeiro - NFIN assina a Nota via processo ou bloco de assinaturas.
- Envia arquivo para o Banco para depósito em favor do Suprido
- Avisa ao suprido através de e-mail que os créditos foram disponibilizados no Cartão de Pagamento (CPGF)
- Encaminha o processo ao Núcleo de Contabilidade – NCOT para conciliação e conclusão

3ª ETAPA – PRESTAR CONTAS

Suprido

Abrir Processo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS** – seguir o POP correspondente a esse Tipo de Processo (prestação de contas)

Exemplo - Resumo das atividades desse processo:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

- Atender as necessidades da Unidade com os recursos da Suplementação;
- Incluir o documento fiscal correspondente;
- Incluir o tipo de documento atesto;
- Solicitar ao NCOT o extrato correspondente ao período de realização da despesa
- Inclusão do extrato ao processo
- Assinar juntamente com GINP ou NATV o relatório das despesas realizadas tramitar processo ao NCOT

Abrir Processo Relacionado:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

sei! Para saber+ Menu Pesquisa

58-4

E-mail SECO 0880868
Atesto Recebimento
Prestação de Contas Suprimir
Relatório SECO 0901451
E-mail SECO 0902155
Atesto Recebimento
Prestação de Contas Suprimir
Relatório SECO 0918791
Baixa Adiantamento Suprimir
E-mail SECO 0918804
Termo de Conclusão de Proc

Consultar Andamento

Processos Relacionados:
NCOT: Suprimento de Fundos (1)
NCOT: Suplementação de Fundos (1)

Processo não possui andamentos abertos.

Para abrir Processo Relacionado, clicar no número do processo principal e clicar na Opção "Iniciar Processo Relacionado", opção marcada acima.